

João Pessoa/PB, 16 de Maio de 2025.

Ao

Sr. Wilton Maia Velez – Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA-STIUPB

Rua Tavares Cavalcante, 199, Centro, CEP 58.400-150, Campina Grande/PB.

Ref.: PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE DATA-BASE 2024/2025 e PLR 2025

Em atenção ao compromisso firmado, a **ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A e ENERGISA S/A** apresentam a este R. Sindicato proposta para Acordo Coletivo de Trabalho conforme adiante expandido.

ACT data-base 2024

Inicialmente, reforçamos a proposta de reajuste de salários e benefícios correspondente à 100% (cem por cento) do INPC/IBGE acumulado no período de 01/11/2023 a 31/10/2024 (**4,60%**), **retroativo a data-base (01/11/2024), bem como de ganho real nos pisos geral e dos eletricitistas, conforme** a planilha abaixo.

A Empresa propõe ainda antecipar o pagamento do adiantamento da PLR 2025 até o dia **20 de agosto de 2025 no valor de R\$ 1.850,00 *** (hum mil e oitocentos cinquenta reais), a todos os colaboradores elegíveis, exceto os Gestores - diretores (G1), gerentes e assessores (G2) e Coordenadores (G3), conforme critérios e definições contidos no ACT específico da PLR.

O pagamento da parcela final da PLR/2025 será efetuado conforme previsto no ACT da PLR. O valor da Parcela Final será o da diferença entre o valor da PLR FINAL e o valor do adiantamento previsto acima.

* Obs.: R\$ 1.850,00 é o valor bruto. O valor líquido que cada colaborador receberá varia conforme as regras de retenção do Imposto de Renda na fonte.

CLÁUSULA	VALOR ATUAL	REAJUSTE RETROATIVO A NOVEMBRO DE 2024.	REAJUSTE RETROATIVO A JANEIRO 2025
REAJUSTE SALARIAL		4,60%	
PISO SALARIAL *	R\$ 1.417,79	R\$ 1.490,00	R\$ 1.524,83(+3,52%)

PISO SAL. ELETRICISTA	R\$ 1.453,23	R\$ 1.520,08	R\$ 1.562,20(+2,89%)
PISO SAL. TÉC. DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.022,87	R\$ 2.115,92	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.187,04	R\$ 1.241,64	
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 469,68	R\$ 491,28	
MATERIAL ESCOLAR	R\$ 239,89	R\$ 250,92	
AUXÍLIO FILHOS PNE	R\$ 749,83	R\$ 784,32	
AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 6.439,82	R\$ 6.736,05	
SEGURO DE VIDA (Limite salarial de indenização)	R\$ 3.946,99	R\$ 4.128,55	
BOLSA DE ESTUDOS (Limite)	R\$ 850,48	R\$ 889,60	
AJUDA DE CUSTO - TELETRABALHO	R\$ 61,58	R\$ 64,41	
AJUDA TRANSFERÊNCIA (valor mínimo)	R\$ 2.024,22	R\$ 2.117,33	
PRÊMIO GOZO DE FÉRIAS	R\$ 796,67	R\$ 833,32	
VALE TRANSPORTE (Limite de isenção de desconto)	R\$ 2.063,27	R\$ 2.158,18	
DEMAIS CLÁUSULAS	FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT		

*O reajuste do piso salarial será no percentual de 5,10%, (retroativo a 01/11/2024).

A Empresa propõe também a manutenção das demais cláusulas dos ACTs de Data-Base e da PLR 2024, onde no instrumento de participação nos lucros e resultados sugere para a PLR 2025 a seguinte tabela de indicadores, metas e pesos, conforme a tabela abaixo:

EPB				100%			
GRUPO	INDICADORES	Sent	UM	MÍNIMO	ALVO	ÓTIMO	PESO PLR
Financeiros (Resultado)	EBITDA Ajustado	>	R\$/Mil	719.987	757.881	795.775	25%
Despesas	OPEX	<	R\$/Mil	426.405	413.985	401.565	20%
Qualidade	DEC IU12M	<	Horas	10,00	9,71	9,52	13%
	FEC IU12M	<	Qtde	3,92	3,81	3,73	7%
Recebíveis	IU12M	<	%	1,98	1,89	1,76	11%
	PCLD	<	%	0,90	0,82	0,77	14%
Perdas	Perda Total	<	%	12,26	11,90	11,72	10%

A empresa ressalta, por fim, que as suas propostas são indivisíveis entre si, ou seja, não têm efeito, caso não sejam aprovadas cada uma na sua integralidade.

A Empresa mantém o compromisso de realizar reuniões durante o ano de 2025 para acompanhamento dos indicadores da PLR 2025. A Empresa se compromete ainda, caso provocada pelo Sindicato no prazo de até 40 (quarenta) dias após aprovação desta proposta em Assembleia de trabalhadores, a discutir os pesos constantes na tabela de meta e indicadores acima mencionados no tocante a PLR 2025. Caso a Empresa não seja provocada no citado prazo ou nenhum entendimento seja entabulado entre as partes, ficará sem nenhum efeito a presente disposição.

Certos de termos atendido o compromisso assumido na mesa de negociação, aproveitamos para nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Item adicional a proposta: Exclusivamente para o ano de 2025, a Empresa compromete-se a postergar o reajuste da mensalidade do plano de saúde dos dependentes dos seus colaboradores para o mês de Outubro de 2025.

Certos de termos atendido o compromisso assumido na mesa de negociação, aproveitamos para nos colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "Rafael Azevedo Marques".

Rafael Azevedo Marques
Esp. RH - Relações Trabalhistas e Sindicais
ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ENERGISA BOBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

OFÍCIO Nº 00070/2025/STIUPB

Campina Grande – PB, 17 de maio de 2025.

ILMO. SR. RAFAEL AZEVEDO MARQUES

ESP RH - GERÊNCIA DE RELAÇÕES SINDICAIS DA ENERGISA-PB

ASSUNTO: Resposta à Proposta referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 (Data-Base: 1º de novembro de 2024)

Senhor Rafael,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA URBANA DO ESTADO DA PARAÍBA – STIUPB, por seu presidente signatário, vem, no exercício de suas atribuições, apresentar resposta formal à proposta enviada por esta direção em 16 de maio de 2025. Tal proposta versa sobre a formalização dos temas debatidos na Mediação realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT-13) em 05 de maio de 2025, ocasião em que este sindicato apresentou as seguintes reivindicações:

1. **Retroatividade e Reajuste Salarial:** Que a Energisa efetue o pagamento retroativo a 1º de novembro de 2024 (data-base) de todas as cláusulas financeiras, aplicando um reajuste de 4,60% acrescido de 0,50% de ganho real para os empregados que recebem o piso salarial da empresa.
2. **Plano de Saúde:** Que a Energisa absorva integralmente o reajuste das mensalidades do Plano de Saúde durante todo o ano de 2025, considerando que os trabalhadores já suportaram um aumento de 14,6% nas mensalidades a partir de outubro de 2024.
3. **Coparticipação no Plano de Saúde:** Que a empresa cumpra integralmente o desconto da parcela do plano de saúde, conforme firmado desde 2017, no que concerne à cobrança de coparticipação de 20% para procedimentos de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não havendo cobrança adicional para valores superiores.
4. **Mensalidade do Plano de Saúde para Dependentes:** Que seja encaminhado à Direção desta empresa o compromisso de discutir a redução do percentual pago pelo empregado referente à mensalidade do plano de saúde de seus dependentes. Atualmente, essa divisão é de 60% (empregado) e 40% (empresa), sendo pleiteada a alteração para 50% (empresa) e 50% (trabalhador).
5. **Auxílio Combustível:** O pagamento de um auxílio combustível para trabalhadores que residam a mais de 20 km de distância da sede da Energisa em que trabalham, com valor a ser negociado e mediante cadastramento dos empregados. Esclarecemos que tal benefício não terá efeito retroativo e passará a vigorar 30 (trinta) dias após a aprovação do presente Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

DA PROPOSTA OFERTADA PELA ENERGISA:

1. **Cláusulas Financeiras:** A empresa propõe o pagamento retroativo das cláusulas financeiras a 1º de novembro de 2024 (proposta já acordada com o STIUPB), aplicando o reajuste de 5,10% (4,60% + 0,50% de ganho real apenas para quem recebe o piso salarial geral e o piso salarial dos eletricitistas).

Ao analisar a planilha (abaixo) com a proposta econômica apresentada pela Energisa, observamos os seguintes índices de reajuste retroativos a janeiro de 2025: 4,60% somados a 3,52% para o Piso Salarial Geral e 4,60% somados a 2,89% para o Piso Salarial dos Eletricitistas.

CLÁUSULA	VALOR ATUAL	REAJUSTE RETROATIVO A NOVEMBRO DE 2024.	REAJUSTE RETROATIVO A JANEIRO 2025
REAJUSTE SALARIAL		4,60%	
PISO SALARIAL *	R\$ 1.417,79	R\$ 1.490,00	R\$ 1.524,83(+3,52%)
PISO SAL. ELETRICISTA	R\$ 1.453,23	R\$ 1.520,08	R\$ 1.562,20(+2,89%)
PISO SAL. TÉC. DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.022,87	R\$ 2.115,92	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.187,04	R\$ 1.241,64	
AUXÍLIO CRECHE	R\$ 469,68	R\$ 491,28	
MATERIAL ESCOLAR	R\$ 239,89	R\$ 250,92	
AUXÍLIO FILHOS PNE	R\$ 749,83	R\$ 784,32	
AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 6.439,82	R\$ 6.736,05	
SEGURO DE VIDA (Limite salarial de indenização)	R\$ 3.946,99	R\$ 4.128,55	
BOLSA DE ESTUDOS (Limite)	R\$ 850,48	R\$ 889,60	
AJUDA DE CUSTO - TELETRABALHO	R\$ 61,58	R\$ 64,41	
AJUDA TRANSFERÊNCIA (valor mínimo)	R\$ 2.024,22	R\$ 2.117,33	
PRÊMIO GOZO DE FÉRIAS	R\$ 796,67	R\$ 833,32	
VALE TRANSPORTE (Limite de isenção de desconto)	R\$ 2.063,27	R\$ 2.158,18	
DEMAIS CLÁUSULAS	FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT		

*O reajuste do piso salarial será no percentual de **5,10%**, (retroativo a 01/11/2024).

Em relação a essas questões econômicas, informamos que **acatamos os PERCENTUAIS de reajuste propostos**, contudo, diante desta nova proposta, faz-se necessário considerar os seguintes pontos:

QUANTO AO TEMA PLR (Participação nos Lucros e Resultados):

2. A empresa propõe o pagamento, em 20 de agosto de 2025, de um adiantamento da PLR 2025 no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), montante a ser deduzido da parcela final a ser paga em 2026.
3. A empresa se compromete a manter o reajuste do plano de saúde até outubro de 2025.
4. Apresentação da cesta de indicadores, metas e pesos, conforme a tabela abaixo da PLR 2025, conforme planilha abaixo:

EPB							100%
GRUPO	INDICADORES	Sent	UM	MÍNIMO	ALVO	ÓTIMO	PESO PLR
Financeiros (Resultado)	EBITDA Ajustado	>	R\$/Mil	719.987	757.881	795.775	25%
Despesas	OPEX	<	R\$/Mil	426.405	413.985	401.565	20%
Qualidade	DEC IU12M	<	Horas	10,00	9,71	9,52	13%
	FEC IU12M	<	Qtde	3,92	3,81	3,73	7%
Recebíveis	IU12M	<	%	1,98	1,89	1,76	11%
	PCLD	<	%	0,90	0,82	0,77	14%
Perdas	Perda Total	<	%	12,26	11,90	11,72	10%

A Empresa se compromete a realizar reuniões ao longo de 2025 para monitorar os indicadores da PLR 2025. Caso o Sindicato solicite, em até 40 dias após a aprovação desta proposta em assembleia, a Empresa se dispõe a discutir os pesos da tabela de metas e indicadores da PLR 2025. Se o Sindicato não fizer essa solicitação no prazo estipulado, ou se não houver acordo entre as partes, este compromisso de discussão perderá a validade.

CONCLUSÃO:

O sindicato considera que é necessário reiterar que em sua proposta a Direção da ENERGISA sequer citou as demandas apresentada pelo Sindicato, acerca da absorção integral do reajuste do plano de saúde para 2025. Essa decisão terá um impacto significativo nas finanças dos trabalhadores, que enfrentarão um aumento previsto na mensalidade entre 18% e 20%. Considerando o reajuste de 14,6% já aplicado em 2024, a carga financeira total para os empregados poderá variar de 32,6% a 34,6% em menos de seis meses. Essa oneração excessiva contrasta com o reajuste salarial de apenas 4,60%, acrescido de um ganho real de 0,50% para os empregados que recebem o piso da empresa.

E no que concerne ao presente ACT, a empresa **não se manifestou** sobre nossa proposta de pagamento do auxílio combustível, sobre as questões relativas à coparticipação no plano de saúde e tampouco abordou o pagamento do percentual da mensalidade do plano de saúde dos dependentes dos trabalhadores.

Por fim, no que se refere ao tema PLR, a empresa apresentou a pauta para pagamento do adiantamento e associado a tabela com a cesta de metas e indicadores da PLR, contudo, tais pontos demandam análise cuidadosa, uma vez que o ACT da PLR necessita de revisão na redação de algumas de suas cláusulas, tanto no que diz respeito ao pagamento do adiantamento quanto à discussão sobre os critérios de elegibilidade.

É fundamental destacar que o Acordo Coletivo da PLR e o Acordo Coletivo de Trabalho tratam de objetos distintos e, portanto, **devem ser negociados separadamente e de forma adequada**. Não é recomendável atropelar o processo negocial, pois cada acordo possui suas particularidades.

Em suma, expressamos nossa profunda preocupação com os temas aqui apresentados e reiteramos nossa disposição para dialogar sobre os referidos pontos. Acreditamos na necessidade de construir avanços justos para os trabalhadores da Energisa, que tanto contribuem com seu esforço e são responsáveis pelos resultados positivos, lucros e crescimento notável desta conceituada empresa.

Desde já, aguardamos um posicionamento para que possamos nos reunir e alinhar as questões pendentes de acordo.

Cordialmente

Campina Grande-PB, 17 de maio de 2025.


Wilton Maia Velez
Presidente
 STIUPB
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA